



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA  
EXECUTIVO

ISSN: ISSN 2764-7196



PAÇO DO LUMIAR - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1601 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 82

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	10
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	10
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	11
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	11
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	12
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	12
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	13
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	13
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	14
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.....	14
DECRETO Nº 3986, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	15
DECRETO Nº 3987, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	15

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO Nº 3988, 02 DE JANEIRO DE 2025 .....	18
DECRETO Nº 3989, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	21
DECRETO Nº 3990, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	21
DECRETO Nº 3991, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	77
DECRETO Nº 3992, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	80

---



---

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---



---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária Municipal de Saúde (SEMUS) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANA LÚCIA SILVA FONTES PEREIRA** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde – SEMUS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---



---

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---



---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPAF) de Paço do Lumiar/Ma.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KARINA JORDANA ALMEIDA FALCÃO** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Controladora-Geral do Município (CGM) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LENY DA SILVA VASCONCELOS** para o cargo em comissão de Controladora-Geral do Município - CGM.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARLUS MOTA DE MELO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Articulação Política (SEMAP) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FÁBIO RONDON PEREIRA CAMPOS** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política - SEMAP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Educação (SEMED) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FÁBIO HENRIQUE MONTEIRO FERREIRA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Procurador Geral do Município (PGM) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOÃO BISPO SEREJO FILHO** para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município - PGM.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação (SEMITUR) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FÁBIO TÚLIO VIEIRA DA SILVA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação - SEMITUR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social (SEMTRANS) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HERBERTH MARTINS PINHEIRO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **TIAGO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ) de Paço do Lumiar/MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IVESMAR LOUREIRO RIBEIRO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SEMCEJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária Municipal da Receita, Urbanismo e Regularização Fundiária (SEMRURB) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **TATIANNE PINHEIRO PASSOS** para o cargo em comissão de Secretária Municipal da Receita, Urbanismo e Regularização Fundiária (SEMRURB).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

---

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAGRI) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CARLA GRACIELA COSTA GARCÊS** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAGRI).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ÍTALO DE SOUSA LUSTOSA** para o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Paço do Lumiar/MA.

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JORGEVAL PEREIRA BRITO** para o cargo em comissão de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Chefe da Central de Compras Públicas (CCP) de Paço do Lumiar/MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA** para o cargo em comissão de Chefe da Central de Compras Públicas – CCP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Chefe Adjunto da Central de Compras Públicas (CCP) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCELO DE ABREU FARIAS COSTA** para o cargo em comissão de Chefe Adjunto da Central de Compras Públicas – CCP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária Adjunta de Administração e Finanças, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º** Nomear **PALLOMA MASSETTE SILVA** para o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Finanças, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente (SEMAM) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RONALD ABREU MORAES** para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente (SEMAM).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal Adjunto de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ).

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ RIBAMAR SILVA NETO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal Adjunto de Esporte, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ).

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **THIEGO DINIZ SANTOS** para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esporte, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal Adjunto de Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ).

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HERON ABREU NASCIMENTO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Adjunto de Articulação Política (SEMAP) de Paço do Lumiar/MA.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MIGUEL ANGELO CAMPOS PINTO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Articulação Política - SEMAP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPAF) de Paço do Lumiar/Ma.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAFAEL RAMOS PENHA** para o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPAF).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal Adjunto de Tecnologia da informação, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPAF) de Paço do Lumiar/Ma.

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES** para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Tecnologia da Informação, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPAF).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

---

---

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO).

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCELO BARROS CUNHA** para o cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3986, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E DAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, descritas no art. 80, inciso V e art. 37 da Constituição Federal do Brasil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam **exonerados**, a contar de 1º de janeiro de 2025, todos os ocupantes de cargo em comissão da administração direta, indireta e das autarquias.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3987, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Determina a realização de recadastramento de todos os servidores do Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI e a Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a instituição do novo governo, a partir da posse do novo Prefeito, em 01/01/2025, e a imperiosa necessidade de verificação da realidade funcional do Município de Paço do Lumiar (MA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação dos servidores, perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do quadro funcional existente com a realidade administrativa e financeira da municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL** imediato, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

**Art. 2º** O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores efetivos com lotação ativa na Prefeitura de Paço do Lumiar (MA), incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) e afastados por qualquer tipo de licença.

**Art. 3º** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 06 até 10 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h00min, e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

**Art. 4º** O Recadastramento se dará através de comparecimento presencial junto a Comissão de Recadastramento nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h00min, no PREVPAÇO, na Avenida 14, s/nº, Maiobão – Paço do Lumiar/MA.

§ 1º O recadastramento será feito mediante apresentação de documentos conforme art. 6º e preenchimento do formulário próprio.

§ 2º O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser apresentado no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do recadastrador.

**Art. 5º** Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no anexo I deste decreto.

§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

I. Do Servidor:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF próprio;
- c) Certidão de Casamento (se casado no civil ou religioso com efeito civil);
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro ou em união estável não casado no civil);
- e) Certidão de Nascimento e o CPF dos filhos menores de 18 anos (no caso de universitário, até 24 anos, trazer declaração da universidade), e de filhos inválidos, sem limite de idade (mediante laudo médico);
- f) PIS ou PASEP;
- g) Título de Eleitor;
- h) Carteira de Trabalho (cópia da frente e costa da página que contém a foto);
- i) CNH Série “D” (Apenas para a Função de Motorista);
- j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) Certificado de Escolaridade Atual (especialização, mestrado e/ou doutorado – se for o caso);
- l) Registro no Conselho da categoria devidamente atualizado, de acordo com o cargo pretendido, se for o caso. (CRM, COREN, CRO, CREFITO, CRESS, CRP, CRFa, CRN...);
- m) Cópia de comprovante de residência onde conste o seu endereço completo, inclusive com o CEP da rua. (conta de luz ou telefone);
- n) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil, (nº da agência e conta);
- o) Comprovante da Situação Cadastral (pode ser obtido no [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- p) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Se Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- r) Ato de Nomeação, Termo de Posse ou Documento que ateste a Admissão na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA;
- s) Em caso de existir pagamento de pensão alimentícia, apresentar documento pensão alimentícia

II. Do Cônjuge ou companheiro (se houver)

- a) RG/CPF

III. Do Curador/Tutor (quando for o caso)

- a) RG/CPF
- b) Termo de curatela ou tutela

IV. Dos Dependentes

- a) RG/CPF/Certidão de Nascimento

**Art. 6º** Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta pelos seguintes membros:

- a) JOSÉ RIBAMAR DE SÁ MIRANDA
- b) ANDERSON ALMEIDA RIBEIRO
- c) PALOV RICARDINA NASCIMENTO FERNANDES
- d) FRANCI LUCIA CUNHA SILVA
- e) CAROLINA MAXIMINIANO CAMÊLO
- f) MARIA LÊDA OLIVEIRA FERNANDES
- g) CARLA SOARES NEVES
- h) ANDRÉ LUÍS SOARES
- i) DIANA CRISTINA MARTINS
- j) ITALO DE SOUSA LUSTOSA
- k) PAULO HENRIQUE PEREIRA CASTRO

l) 2 Servidores indicado pela Superintendência de Recursos Humanos

m) 2 Servidores indicado pelo Instituto de Previdência Municipal de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Parágrafo único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

II - aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações apresentadas;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 7º** Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública.

**Art. 8º** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido, no mês seguinte, após regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 9.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 10.** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

**Art. 11.** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração e ao Prefeito Municipal.

**Art. 12.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

---

**DECRETO Nº 3988, 02 DE JANEIRO DE 2025**

---

---

*Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Paço do Lumiar, a vedação à prática de nepotismo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Súmula Vinculante nº. 13 do STF,

**DECRETA:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º A vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - órgão:

a) o Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Assessoria Especial, a Assessoria de Comunicação, a Central de Compras Públicas e a Controladoria-Geral do Município;

b) as Secretarias Municipais.

II - entidade: autarquia.

III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão a autarquia a ele vinculada.

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretário Municipal, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Municipal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Art. 4º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações:

I - de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - De pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3º;

III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 5º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Cabe à Controladoria-Geral do Município notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades municipais competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes.

Art. 6º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.

Art. 7º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 3989, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Decreta expediente interno na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, para fins de planejamento e reorganização administrativa e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela nova gestão governamental para o exercício do ano de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão das atividades precípua à transição de governo, nos moldes previsto pelo Tribunal de Contas do Estado, na Constituição do Estado do Maranhão e Lei Orgânica do Município de Paço do Lumiar/MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos como princípio norteador da administração pública.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado expediente exclusivamente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 02 até 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais.

Art. 2º. Excepcionalmente, casos de urgência, poderá ser prestado atendimento externo, mediante requerimento justificado, encaminhado ao setor competente, que prestará o referido atendimento ao cidadão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3990, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.067, de 19 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º A estrutura dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 1.067, de 19 de dezembro de 2024, fica assim definida:

I - Gabinete do Prefeito:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a) Chefe de Gabinete do Prefeito:

1. Secretaria Executiva;

2. Assessoria;

3. Apoio Administrativo.

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito:

1. Assessoria.

III - Assessoria de Comunicação (ASCOM):

a) Chefe da Assessoria de Comunicação:

1. Assessoria;

2. Departamento de Cerimonial e Eventos;

3. Departamento de Comunicação Social.

IV - Assessoria Especial (ASSESP):

a) Chefe da Assessoria Especial:

1. Assessoria.

V - Controladoria-Geral do Município (CGM):

a) Controlador-Geral:

1. Assessoria;

2. Ouvidoria-Geral.

VI - Central de Compras Públicas (CCP):

a) Chefe da Central de Compras Públicas:



1. Assessoria;
2. Chefia Adjunta da Central de Compras Públicas;
3. Superintendência de Planejamento e Apoio às Contratações;
4. Superintendência de Contratos e Convênios;
5. Unidade de Contratação.

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria;
2. Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças.
3. Secretaria Adjunta de Infraestrutura:
  - 3.1. Superintendência de Habitação e Obras Cívicas;
  - 3.2. Superintendência de Obras Rodoviárias.
4. Secretaria Adjunta de Serviços Públicos:
  - 4.1. Superintendência de Limpeza Pública;
  - 4.2. Superintendência de Iluminação Pública.

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAGRI):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria.
2. Secretaria Adjunta de Agricultura, Pesca e Abastecimento:
  - 2.1. Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural;
  - 2.2. Superintendência de Feiras e Mercados;
  - 2.3. Superintendência de Compra Direta;



2.4. Superintendência de Inspensão de Produtos de origem animal e vegetal;

2.5. Superintendência de Pesca e Aquicultura;

3. Apoio Administrativo.

IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria.

2. Secretaria Adjunta do Meio Ambiente:

2.1. Superintendência de Políticas Ambientais:

2.1.1. Departamento de Programas e Projetos;

2.1.2. Departamento de Educação Ambiental;

2.1.3. Departamento de Gestão Ambiental e de Áreas Verdes.

2.2. Superintendência de Proteção Ambiental:

2.2.1. Departamento de Licenciamento Ambiental;

2.2.2. Departamento de Fiscalização Ambiental;

2.2.3. Departamento Jurídico.

3. Apoio Administrativo.

X - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SEMCEJ):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria.

2. Secretaria Adjunta de Cultura:

2.1. Assessoria;

2.2. Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional;

3. Secretaria Adjunta de Esporte;



3.1. Assessoria;

3.2 Superintendência de Lazer e Entretenimento.

4. Secretaria Adjunta da Juventude:

4.1. Assessoria;

4.2. Superintendência de Capacitação e Projetos;

4.3. Superintendência de Inclusão Digital;

4.4. Superintendência de Políticas da Juventude.

5. Apoio Administrativo.

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação (SEMITUR):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria.

2. Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação:

2.1. Superintendência de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas;

2.2. Superintendência Atração de Investimentos e Captação de Recursos;

2.3. Superintendência de Capacitação e Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo;

2.4. Superintendência de Programas e Projetos Estratégicos;

2.5. Superintendência do Turismo;

2.6. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

XII - Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social (SEMTRANS):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. Ouvidoria da Guarda Municipal;
3. Corregedoria da Guarda Municipal.
4. Secretaria Adjunta Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social:
  - 4.1. Guarda Civil Municipal;
  - 4.2. Departamento de Defesa Civil;
  - 4.3. Departamento de Formação e Capacitação;
  - 4.4. Chefia da Junta do Serviço Militar.
5. Apoio Administrativo.

XIII - Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- a) Secretário Municipal:
  1. Secretaria de Gabinete;
  2. Assessoria Técnica;
  3. Assessoria Jurídica;
  4. Ouvidoria;
  5. Protocolo;
  6. Departamento de Tecnologia da Informação.
  7. Apoio Administrativo.
  8. Secretaria Adjunta de Gestão Educacional:
    - 8.1. Assessoria Técnica;
    - 8.2. Assessoria de Gestão e Coordenação Pedagógica;
    - 8.3. Assessoria de Educação de Tempo Integral;
    - 8.4. Assessoria de Gestão Educacional;
    - 8.5. Superintendência de Ensino:
      - 8.5.1. Departamento de Articulação com as Escolas Comunitárias;
      - 8.5.2. Departamento de Assistência Alimentar ao Educando;



- 8.5.3. Coordenação Especial de Ensino;
- 8.5.4. Coordenação de Avaliação de Ensino;
- 8.5.5. Coordenação de Políticas Públicas para Educação;
- 8.5.6. Coordenação de Atendimento Especializado;
- 8.5.7. Coordenação de Educação Infantil:
  - 8.5.7.1. Departamento de Anos Iniciais;
  - 8.5.7.2. Departamento de Anos Finais;
- 8.5.8. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos;
- 9. Secretaria Adjunta de Expansão da Rede de Ensino;
  - 9.1. Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Escolares;
  - 9.2. Departamento de Monitoramento das Ações do SIMEC-PAR;
  - 9.3. Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia;
  - 9.4. Coordenação do Projeto EDUCAPAÇO.
- 10. Secretaria Adjunta de Administração e Finanças:
  - 10.1. Departamento de Administração e Serviços Gerais;
  - 10.2. Departamento de Recursos Humanos;
  - 10.3. Departamento de Material e Suprimentos;
  - 10.4. Departamento de Transporte Escolar;
  - 10.5. Departamento de Contratos e Convênios;
  - 10.6. Departamento de Gestão Financeira de Convênios Federais;
  - 10.7. Departamento de Execução Orçamentária e Controle Contábil Financeiro.



## XIV - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS):

## a) Secretário Municipal:

1. Secretaria de Gabinete;
2. Assessoria Técnica;
3. Assessoria Jurídica;
4. Assessoria de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulamentação do Sistema de Saúde;
5. Ouvidoria;
6. Apoio Administrativo.

## b) Subsecretaria:

1. Coordenação de Assistência Farmacêutica.
2. Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde:
  - 2.1. Superintendência de Atenção Primária:
    - 2.1.1. Coordenação da Estratégia da Saúde da Família:
      - 2.1.1.1. Departamento de Saúde Bucal;
      - 2.1.1.2. Departamento de Saúde da Criança;
      - 2.1.1.3. Departamento de Saúde do Adulto e do Idoso;
      - 2.1.1.4. Departamento de Alimentação e Nutrição;
      - 2.1.1.5. Departamento da Saúde da Mulher;
      - 2.1.1.6. Departamento de Promoção à Saúde.
    - 2.2. Coordenação da Central de Marcação de Consultas e Tratamento Fora do Domicílio;
    - 2.3. Coordenação de Equipe Multiprofissional – EMULTI.
    - 2.4. Superintendência de Média e Alta Complexidade:
      - 2.4.1. Centro de Atenção Psicossocial;
      - 2.4.2. Coordenação da Equipe Domiciliar Melhor em Casa;



2.4.3. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

2.4.4. Serviço Móvel de Urgência – SAMU;

2.4.5. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;

2.4.6. Centro Especializado em Reabilitação;

2.4.7. Centro de Especialidades e Diagnóstico do Maiobão;

2.4.8. Centro de Especialidades e Diagnóstico da Sede.

3. Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde:

3.1. Coordenação de Vigilância Sanitária:

3.1.1. Departamento de Análise;

3.1.2. Departamento de Fiscalização.

3.2. Coordenação de Vigilância Epidemiológica:

3.2.1. Departamento de Imunização;

3.2.2. Departamento de Arboviroses;

3.2.3. Departamento de Zoonoses;

3.2.4. Departamento de Hanseníase;

3.2.5. Departamento de Tuberculose;

3.2.6. Departamento de Doenças e Agravos não Transmissíveis;

3.3. Coordenação de Vigilância Ambiental;

3.4. Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

4. Secretaria Adjunta de Administração e Finanças:

4.1. Coordenação de Recursos Humanos;



4.2. Coordenação de Administração Geral:

4.2.1. Departamento de Material e Patrimônio;

4.2.2. Departamento de Transportes;

4.3. Coordenação de Infraestrutura e Manutenção;

4.4. Coordenação de Orçamento e Finanças;

4.5. Coordenação do Fundo Municipal de Saúde.

XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria;

2. Ouvidoria;

3. Secretaria dos Conselhos;

4. Secretaria Adjunta de Assistência Social:

4.1. Superintendência de Proteção Social Básica:

4.1.1. Departamento de Programas Sociais;

4.1.2. Departamento de Proteção Social Básica no Domicílio;

4.1.3. Departamento de Proteção e Atendimento Integral à Família.

4.2. Superintendência de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda:

4.2.1. Departamento de Cadastro Único.

4.3. Superintendência de Proteção Social Especial:

4.3.1. Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade;



4.3.2. Departamento de Proteção Social de Média Complexidade.

4.4. Superintendência de Gestão do SUAS:

4.4.1. Departamento de Vigilância Socioassistencial e Regulação do SUAS;

4.4.2. Departamento de Gestão do Trabalho.

5. Secretaria Adjunta da Mulher:

5.1. Superintendência de Promoção de Igualdade de Gênero e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher;

5.2. Superintendência de Programas de Inclusão Socioproductiva, Captação de Recursos, Monitoramento e Avaliação.

6. Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e Cidadania:

6.1. Superintendência de Participação Popular e Educação em Direitos Humanos;

6.2. Superintendência de Programas Especiais:

6.2.1. Departamento de Políticas de Igualdade Racial e de Crenças;

6.2.2. Departamento de Políticas de Diversidades.

7. Secretaria Adjunta de Administração e Finanças:

7.1. Superintendência de Administração Geral:

7.1.1 Departamento de Gestão de Pessoas;

7.1.2. Departamento de Material e Patrimônio;

7.1.3. Departamento de Transportes;

7.1.4. Departamento de Orçamento e Finanças.

XVI - Secretaria Municipal de Articulação Política (SEMAP):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria;



2. Administração Regional.

3. Secretaria Adjunta de Articulação Política:

3.1 Assessoria.

XVII - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPAF):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria;

2. Contadoria-Geral.

3. Secretaria Adjunta de Administração:

3.1. Assessoria de Modernização Administrativa;

3.2. Superintendência de Administração Geral:

3.2.1. Departamento de Transporte;

3.2.2. Departamento de Protocolo e Arquivo;

3.2.3 Departamento de Material e Patrimônio.

3.3 Superintendência de Recursos Humanos:

3.3.1. Departamento de Cadastro e Registros;

3.3.2. Departamento de Folha de Pagamento.

3.4. Superintendência de Gestão de Pessoas:

3.4.1. Perícia Médica;

3.4.2. Departamento de Direitos e Deveres;

3.4.3. Departamento de Valorização do Servidor.

4. Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças:

4.1. Superintendência de Planejamento e Orçamento;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.2. Superintendência de Finanças;

5. Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação:

5.1. Superintendência de Conectividade, Segurança de Informação, Implementação e Manutenção de Sistemas.

6. Diário Oficial:

6.1. Diretoria do Diário Oficial;

6.2. Assessoria.

7. Apoio Administrativo;

XVIII - Secretaria Municipal da Receita, Urbanismo e Regularização Fundiária (SEMRURB):

a) Secretário Municipal:

1. Assessoria;

2. Assessoria de Controle Interno;

3. Assessoria Jurídica.

4. Secretaria Adjunta da Receita:

4.1. Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal:

4.1.1. Coordenação de Fiscalização de Empresas do Simples Nacional:

4.1.2. Coordenação de Fiscalização de Receitas Mobiliárias:

4.1.3. Coordenação de Receitas Imobiliárias:

4.2. Superintendência de Cadastro e Cobrança:

4.2.1. Coordenação de Cadastro Imobiliário:

4.2.1.1. Departamento de Avaliação;

4.2.1.2. Departamento de Inscrição e Atualização Cadastral;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.2.1.3. Departamento de Análise Processual.

4.2.2. Coordenação de Cadastro Mobiliário:

4.2.2.1. Departamento de Consulta Prévia, Cadastro e Licença

4.2.3. Coordenação de Cobrança;

4.2.4. Coordenação de Lançamento:

4.2.4.1. Departamento de Acompanhamento de Lançamento e Retenções.

4.3. Superintendência de Protocolo e Processos:

4.3.1. Coordenação de Exame Prévio;

4.3.1.1. Departamento de Análise Processual e Impugnação;

4.3.1.2. Departamento de Distribuição Processual.

4.4. Superintendência Administrativa:

4.4.1. Coordenação de Atendimento;

4.4.2. Coordenação Operacional;

4.4.3. Coordenação de Sistema Fazendário.

5. Secretaria Adjunta de Regularização Fundiária:

5.1. Superintendência e Titulação Fundiária:

5.1.1. Departamento de Mapeamento e Zoneamento Urbano.

5.2. Superintendência do Patrimônio Público Imobiliário.

6. Secretaria Adjunta de Urbanismo:

6.1. Superintendência de Planejamento Urbano:

6.1.1. Coordenação de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Territorial;



6.1.2. Coordenação de Geoprocessamento e Cadastro Técnico.

6.2. Superintendência de Licenciamento e Fiscalização:

6.2.1. Coordenação de Fiscalização de Obras e Posturas;

6.2.2 Coordenação de Licenciamento.

7. Apoio Administrativo.

§1º. A Procuradoria Geral do Município, unidade administrativa integrante do “Núcleo Institucional Estratégico I – Assessoramento e apoio ao Prefeito”, é organizada na forma da respectiva Lei Orgânica.

§2º. Integram, também, a estrutura dos órgãos do Poder Executivo Municipal, vinculados às Secretarias Municipais incumbidas das respectivas políticas públicas, os Órgãos Colegiados e os Fundos instituídos por lei.

Art. 2º A administração indireta do Poder Executivo Municipal é constituída pelas seguintes entidades autárquicas:

I - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO):

a) Presidente:

1. Assessoria;

2. Diretoria de Previdência Social:

2.1 Assessoria;

3. Diretoria Financeira:

3.1. Assessoria;

3.2. Chefia de Execução Financeira e Orçamentária.

4. Diretoria Administrativa:

4.1. Assessoria.

4.2. Apoio Administrativo.

5. Diretoria de Apoio Institucional:

5.1. Assessoria.



6. Diretoria de Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade:

6.1 Assessoria.

7. Coordenação de Licitações e Contratos:

7.1. Assessoria.

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paço do Lumiar (SAAE):

a) Diretor Geral:

1. Assessoria;

2. Coordenação Administrativo Financeiro.

3. Chefe da Divisão Comercial e Relacionamento com o Cliente:

3.1. Assessoria;

3.2. Chefia do Serviço de Atendimento ao Cliente e Arrecadação.

4. Chefe da Divisão Técnica:

4.1. Assessoria;

4.2. Chefia do Serviço de Produção e Controle de Qualidade;

4.3. Chefia do Serviço de Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto.

Art. 3º Ficam distribuídos na estrutura do Poder Executivo Municipal os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 4º Fica alterada a denominação de cargos em comissão, criados pela Lei nº 1.067, de 19 de dezembro de 2024, conforme Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:****1. GABINETE DO PREFEITO**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Chefe de Gabinete do Prefeito	ISOLADO 2	1
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito	CC-1	1
Assistente Técnico	CC-7	1
Oficial de Gabinete I	CC-2	1
Oficial de Gabinete II	CC-3	1
Assessor I	CC-1	2
Assessor Técnico	CC-2	1
Assessor III	CC-3	1
Assessor V	CC-5	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	1

**2. GABINETE DO VICE-PREFEITO**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	ISOLADO 2	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assessor I	CC-1	1
Oficial de Gabinete II	CC-3	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	1

### 3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefe da Assessoria de Comunicação	ISOLADO 2	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor II	CC-2	1
Assessor III	CC-3	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	2
Chefe do Departamento de Cerimonial e Eventos	CC-3	1
Assessor VII	CC-7	1
Chefe do Departamento de Comunicação Social	CC-3	1
Assistente Técnico	CC-7	5

### 4. ASSESSORIA ESPECIAL

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefe da Assessoria Especial	ISOLADO 2	1
Assessor I	CC-1	3

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**5. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Controlador Geral	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor II	CC-2	2
Ouvidor Geral	CC-1	1
Assessor IV	CC-4	2

**6. CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Chefe da Central de Compras Públicas	ISOLADO	1
Assessor Jurídico	CC-1	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto da Central de Compras Públicas	ISOLADO 2	1
Superintendente de Planejamento e Apoio à Contratações	CC-1	1
Assessor II	CC-2	4
Superintendente de Contratos e Convênios	CC-1	1
Agente de Contratação	CC-1	3
Assessor V	CC-5	2

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretário Municipal de Infraestrutura	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor Jurídico	CC-1	1
Assessor II	CC-2	6
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	2
Assessor VII	CC-7	2
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças	CC-1	1
Secretário Adjunto de Infraestrutura	ISOLADO 2	1
Superintendente de Habitação e Obras Cíveis	CC-1	1
Superintendente de Obras Rodoviárias	CC-1	1
Secretário Adjunto de Serviços Públicos	ISOLADO 2	1
Chefe do Departamento de Logradouros Públicos	CC-3	1
Administrador de Logradouros Públicos	CC-6	5
Chefe do Departamento de Administração de Cemitérios	CC-3	1
Administrador de Cemitério	CC-6	4
Superintendente de Limpeza Pública	CC-1	1
Superintendente de Iluminação Pública	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**8. SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA**

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor Técnico	CC-2	1
Assessor IV	CC-4	3
Secretário Adjunto de Agricultura, Pesca e Abastecimento	ISOLADO 2	1
Superintendente de Assistência Técnica e Extensão Rural	CC-1	1
Assessor III	CC-3	1
Superintendente de Feiras e Mercados	CC-1	1
Supervisor de Mercado	CC-3	3
Chefe de apoio administrativo	CC-6	5
Chefe adjunto de apoio administrativo	CC-7	2
Assistente Técnico	CC-7	4
Superintendente de Compra Direta	CC-1	1
Superintendente de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal	CC-1	1
Assessor VII	CC-7	1
Superintendente de Pesca e Aquicultura	CC-1	1
Assessor V	CC-5	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretário Municipal de Meio Ambiente	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor II	CC-2	1
Assistente Técnico	CC-7	1
Secretário Adjunto de Meio Ambiente	ISOLADO 2	1
Assessor VII	CC-7	14
Superintendente de Políticas Ambientais	CC-1	1
Chefe do Departamento de Políticas Ambientais	CC-3	1
Chefe do Departamento Educação Ambiental	CC-3	1
Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e de Áreas Verdes	CC-3	1
Superintendente de Proteção Ambiental	CC-1	1
Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental	CC-3	1
Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental	CC-3	1
Chefe do Departamento Jurídico	CC-3	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	1

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
--------------	-------------------	-------------------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor Jurídico	CC-1	1
Assessor I	CC-1	1
Assessor II	CC-2	1
Assessor III	CC-3	3
Assessor VI	CC-6	1
Secretário Adjunto de Cultura	ISOLADO 2	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor IV	CC-4	2
Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional	CC-1	1
Secretário Adjunto de Esportes	ISOLADO 2	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor IV	CC-4	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Superintendente de Lazer e Entretenimento	CC-1	1
Assistente Técnico	CC-7	5
Secretário Adjunto da Juventude	ISOLADO 2	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Superintendente de Capacitação e Projetos	CC-1	1
Assessor VII	CC-7	4
Superintendente de Inclusão Digital	CC-1	1
Superintendente de Políticas da Juventude	CC-1	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	8

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, TURISMO E INOVAÇÃO**

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação	ISOLADO 2	1
Superintendente de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas	CC-1	1
Superintendente de Atração de Investimentos e Captação de Recursos	CC-1	1
Superintendente de Capacitação e Geração de Emprego e Renda	CC-1	1
Assessor VII	CC-7	4
Superintendente de Programas e Projetos Estratégicos	CC-1	1
Superintendente de Turismo	CC-1	1
Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação	CC-1	1

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor II	CC-2	1
Ouvidor da Guarda Municipal	CC-3	1
Assessor IV	CC-4	1
Corregedor da Guarda Municipal	CC-3	1
Secretário Adjunto de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social	ISOLADO 2	1
Assessor VII	CC-7	1
Comandante da Guarda Civil Municipal	CC-1	1
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	CC-2	1
Supervisor de Vigilância Patrimonial	CC-5	35
Chefe do Departamento da Defesa Civil	CC-3	1
Assessor V	CC-5	4
Chefe do Departamento de Formação e Capacitação	CC-3	1
Chefe da Junta do Serviço Militar	CC-2	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	2

### 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Educação	ISOLADO	1
Secretária Executiva	CC-4	1
Assessor I	CC-1	3
Supervisor Auxiliar de Serviços Públicos	CC-7	90
Assessor de Articulação Comunitária	CC-7	95
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	51
Chefe de Assessoria	CC-2	1
Assessor III	CC-3	26
Assessor Jurídico	CC-1	1
Assessor IV	CC-4	18
Ouvidoria	CC-3	1
Assessor VII	CC-7	7
Chefe do Serviço de Protocolo	CC-4	1
Chefe de Manutenção Escolar	CC-6	15
Chefe de Turno de Manutenção Escolar	CC-7	55
Supervisor de Vigilância Escolar	CC-6	66
Supervisor de Turno de Vigilância	CC-7	51
Secretário Adjunto de Gestão Educacional	ISOLADO 2	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	CC-3	1
Assessor V	CC-5	45
Assessor VI	CC-6	100
Chefe da Assessoria de Programas Especiais	CC-2	1
Chefe da Assessoria de Gestão e Coordenação Pedagógica	CC-2	1
Chefe da Assessoria de Educação de Tempo Integral	CC-2	1
Chefe da Assessoria de Gestão Educacional	CC-2	1
Superintendente de Ensino	CC-1	1
Chefe do Departamento de Articulação com as Escolas Comunitárias	CC-3	1
Chefe do Departamento Assistência Alimentar ao Educando	CC-3	1
Chefe de Cozinha Escolar	CC-7	20
Coordenador Especial de Ensino	CC-2	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	60
Chefe do Departamento de Anos Iniciais	CC-3	1
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	CC-2	1
Assessor V	CC-5	1
Secretário Adjunto de Expansão da Rede de Ensino	ISOLADO 2	1
Chefe do Departamento de Monitoramento das Ações do SIMEC-PAR	CC-3	1
Assistente Técnico	CC-7	28

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia	CC-3	1
Coordenador do Projeto EDUCAPAÇO	CC-2	1
Secretário Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO 2	1
Chefe do Departamento de Administração Geral	CC-3	1
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CC-3	1
Chefe do Departamento de Material e Suprimentos	CC-3	1
Chefe do Departamento de Transporte Escolar	CC-3	1
Apoio Especializado de Transporte Escolar	CC-5	3
Chefe do Departamento de Contratos e Convênios	CC-3	1
Chefe do Departamento de Gestão Financeira de Convênios Federais	CC-3	1
Chefe do Departamento de Execução Orçamentária e Controle Contábil Financeiro	CC-3	1
Coordenador de Avaliação do Ensino	CC-2	1
Coordenador de Políticas Públicas para Educação	CC-2	1
Coordenador de Atendimento Especializado	CC-2	1
Coordenador de Educação Infantil	CC-2	1

#### 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Saúde	ISOLADO	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assessor I	CC-1	2
Secretária de Gabinete	CC-4	5
Assessor III	CC-3	13
Assessor V	CC-5	20
Subsecretário de Saúde	ISOLADO 1	1
Assessor Técnico	CC-2	2
Assessor IV	CC-4	20
Chefe da Assessoria de Planejamento, Controle, Avaliação Regulamentação do Sistema de Saúde	CC-1	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-2	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	39
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde	ISOLADO 2	1
Superintendente de Atenção Primária	CC-1	1
Coordenador da Estratégia da Saúde da Família	CC-2	1
Diretor de Unidade Básica de Saúde	CC-4	20
Chefe da Equipe Médica da Estratégia da Saúde da Família	CC-4	30
Chefe do Serviço de Enfermagem Estratégia da Saúde da Família	CC-4	30
Chefe de Farmácia Básica	CC-4	20
Chefe do Serviço de Saúde Bucal	CC-4	12
Assessor VI	CC-6	44

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assistente Técnico	CC-7	48
Secretária de Unidade Básica de Saúde	CC-6	45
Supervisor Auxiliar de Serviços Públicos	CC-7	40

Chefe do Departamento de Saúde Bucal	CC-3	1
Chefe do Departamento de Saúde da Criança	CC-3	1
Chefe do Departamento de Saúde Adulto e do Idoso	CC-3	1
Chefe do Departamento de Nutrição	CC-3	1
Chefe do Departamento de Saúde da Mulher	CC-3	1
Chefe do Departamento de Promoção à Saúde	CC-3	1
Coordenador da Central de Marcação de Consultas e Tratamentos Fora do Domicílio	CC-2	1
Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	1
Assessor VII	CC-7	13
Coordenador de Equipe Multiprofissional	CC-2	1
Chefe do Serviço de Fisioterapia	CC-4	4
Chefe do Serviço de Fonoaudiologia	CC-4	4
Chefe do Serviço de Terapia Ocupacional	CC-4	4
Chefe do Serviço de Educação Física	CC-4	2
Superintendente de Média e Alta Complexidade	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Diretor Geral do Centro de Atenção Psicossocial	CC-3	1
Diretor Clínico do Centro de Atenção Psicossocial	CC-3	1
Chefe do Serviço de Enfermagem	CC-4	6
Chefe do Serviço de Psicologia	CC-4	4
Chefe do Serviço de Farmácia	CC-4	8
Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	1
Chefe do Serviço de Nutrição	CC-4	3
Chefe do Serviço de Psiquiatria Adulta	CC-4	1
Coordenador de Atenção Domiciliar	CC-2	1
Chefe da Equipe Médica da EMAD-EMAP	CC-4	1
Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas	CC-3	1
Chefe do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial	CC-4	1
Chefe do Serviço de Prótese Dentária	CC-4	1
Chefe do Serviço de Odontopediatria	CC-4	1
Chefe do Serviço de Endodontia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Periodontia	CC-4	1
Diretor Geral do Serviço Móvel de Urgência	CC-3	1
Diretor Clínico do Serviço Móvel de Urgência	CC-4	1
Chefe de Turno do Serviço Médico do SAMU	CC-4	5

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Turno do Serviço de Enfermagem do SAMU	CC-3	5
Chefe de Turno de Transportes do SAMU	CC-6	10
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	19
Diretor Geral do Centro de Testagem e Aconselhamento	CC-3	1
Chefe do Serviço de Infectologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	1
Diretor Geral do Centro Especializado em Reabilitação	CC-3	1
Chefe do Serviço de Neuropediatria	CC-4	1
Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	1
Diretor Geral Centro de Especialidades e Diagnóstico	CC-3	1
Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	1
Chefe do Serviço de Psiquiatria	CC-4	1
Chefe do Serviço de Pediatria	CC-4	2
Chefe do Serviço de Dermatologia	CC-4	2
Chefe do Serviço e Neurologia	CC-4	2
Chefe do Serviço de Cardiologia	CC-4	2
Chefe do Serviço de Obstetrícia e Ginecologia	CC-4	2
Chefe do Serviço de Otorrinolaringologia	CC-4	2
Chefe do Serviço de Diagnóstico por Imagem	CC-4	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe do Serviço de Endocrinologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Gastroenterologia	CC-4	2
Chefe do Serviço de Cirurgia Geral	CC-4	1
Chefe do Serviço de Cirurgia Vascular	CC-4	1
Chefe do Serviço de Oftalmologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Ortopedia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Nefrologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Reumatologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Urologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Proctologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Mastologia	CC-4	1
Chefe do Serviço de Geriatria	CC-4	1
Chefe do Serviço de Alergista	CC-4	1
Diretor Geral Centro de Especialidades e Diagnóstico	CC-3	1
Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	1
Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde	ISOLADO 2	1
Assessor II	CC-2	1
Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-2	1
Chefe do Departamento de Análise	CC-3	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe do Departamento de Fiscalização	CC-3	1
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-2	1
Chefe do Departamento de Imunização	CC-3	1
Chefe do Departamento de Arbovirose	CC-3	1
Chefe do Departamento de Zoonoses	CC-3	1
Chefe do Departamento de Hanseníase	CC-3	1
Chefe do Departamento de tuberculose	CC-3	1
Chefe do Departamento de Doenças e Agravos não Transmissíveis	CC-3	1
Coordenador de Vigilância Ambiental	CC-2	1
Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador	CC-2	1
Secretário Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO 2	1
Assessor Jurídico	CC-1	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	1
Coordenador de Administração Geral	CC-2	1
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CC-3	1
Chefe do Departamento de Transporte	CC-3	1
Coordenador de Infraestrutura e Manutenção	CC-2	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	CC-2	1
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC-2	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**15. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor Jurídico	CC-1	1
Assessor Técnico	CC-2	2
Assessor III	CC-3	5
Assessor VII	CC-7	12
Assessor IV	CC-4	4
Secretária de Conselhos I	CC-3	1
Secretária de Conselhos II	CC-4	7
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	5
Secretário Adjunto de Assistência Social e Políticas Transversais	ISOLADO 2	1
Assessor II	CC-2	1
Diretor de Unidade Descentralizada I – SINE	CC-3	1
Diretor de Unidade Descentralizada II – CESLUM	CC-3	1
Diretor de Unidade Descentralizada III – Segurança Alimentar	CC-3	1
Diretor de Unidade Descentralizada IV – Habitação de Interesse Social	CC-3	1
Superintendente de Proteção Social Básica	CC-1	1
Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC-2	3

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Coordenador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CC-2	1
Assessor V	CC-5	9
Chefe do Departamento de Programas Sociais	CC-3	2
Chefe do Departamento de Proteção Social Básica no Domicílio	CC-3	1
Chefe do Departamento de Proteção e Atendimento Integral à família	CC-3	1
Assessor III	CC-3	3
Superintendente de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda	CC-1	1
Chefe do Departamento de Cadastro Único	CC-3	1
Superintendente de Proteção Social Especial	CC-1	1
Coordenador do Centro POP	CC-2	1
Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	CC-2	1
Assistente Técnico	CC-7	11
Chefe do Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade	CC-3	1
Chefe do Departamento de Proteção Social de Média Complexidade	CC-3	1
Superintendente de Gestão do SUAS	CC-1	1
Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial e Regularização do SUAS	CC-3	1
Chefe do Departamento de Gestão do Trabalho	CC-3	1
Secretária Adjunta da Mulher	ISOLADO 2	1
Superintendente de Promoção de Igualdade de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Superintendente de Programas de Inclusão Socioprodutiva, Captação de Recursos, Monitoramento e Avaliação	CC-1	1
Superintendente de Participação Popular e Educação em Direitos Humanos	CC-1	1
Superintendente de Administração Geral	CC-1	1
Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania	ISOLADO 2	1
Superintendente de Programas Especiais	CC-1	1
Chefe do Departamento de Atendimento aos Povos Tradicionais	CC-3	1
Chefe do Departamento da Diversidade Social	CC-3	1
Chefe do Departamento de Políticas de Igualdade Racial e de Crenças	CC-3	1
Ouvidor	CC-3	1
Secretário Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO 2	1
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	CC-3	1
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CC-3	1
Chefe do Departamento de Transportes	CC-3	1

#### 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Articulação Política	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor V	CC-5	7
Assessor de Apoio Institucional	CC-2	9

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Administrador Regional	CC-4	9
Assistente Técnico	CC-7	5
Secretário Adjunto de Articulação Política	ISOLADO 2	1
Assessor VII	CC-7	1

#### 17. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor Técnico	CC-2	1
Assessor IV	CC-4	1
Assessor Jurídico	CC-1	1
Contador Geral	ISOLADO 2	1
Contador Geral Adjunto	CC-1	1
Assessor III	CC-3	3
Secretário Adjunto de Administração	ISOLADO 2	1
Chefe da Assessoria de Modernização	CC-1	1
Assessor II	CC-2	2
Superintendente de Administração Geral	CC-1	1
Chefe do Departamento de Transportes	CC-3	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Supervisor Auxiliar de Serviços Públicos	CC-7	5
Chefe do Departamento de Protocolo e Arquivo	CC-3	1
Assessor VII	CC-7	19
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CC-3	1
Superintendente de Recursos Humanos	CC-1	1
Chefe da Perícia Médica	CC-3	1
Chefe do Departamento de Cadastro e Registros	CC-3	1
Chefe do Departamento de Folha de Pagamento	CC-3	1
Chefe do Departamento de Direitos e Deveres	CC-3	1
Superintendente de Gestão de Pessoas	CC-1	1
Chefe do Departamento de Valorização do Servidor	CC-3	1
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças	ISOLADO 2	1
Superintendente de Planejamento e Orçamento	CC-1	1
Superintendente de Finanças	CC-1	1
Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação	ISOLADO 2	1
Assistente Técnico	CC-7	1
Superintendente de Conectividade, Segurança de Informação, Implementação e Manutenção de Sistemas	CC-1	1
Diretor do Diário Oficial	CC-1	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	2
---------------------------------------	------	---

**18. SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal da Receita, Urbanismo e Regularização Fundiária	ISOLADO	1
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor II	CC-2	6
Assessor de Controle Interno	CC-2	1
Assessor Jurídico	CC-1	3
Secretário Adjunto da Receita	ISOLADO 2	1
Superintendente da Fiscalização e Inteligência Fiscal	CC-1	1
Coordenador de Fiscalização de Empresas do Simples Nacional	CC-2	1
Assessor VII	CC-7	11
Coordenador de Fiscalização de Receitas Mobiliárias	CC-2	1
Coordenador de Receitas Imobiliárias	CC-2	1
Superintendente de Cadastro e Cobrança	CC-1	1
Coordenador de Cadastro Imobiliário	CC-2	1
Chefe do Departamento de Avaliação	CC-3	1
Chefe do Departamento de Inscrição e Atualização Cadastral	CC-3	1
Assistente Técnico	CC-7	11

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe do Departamento de Análise Processual	CC-3	1
Assessor IV	CC-4	13
Coordenador do Cadastro Mobiliário	CC-2	1
Chefe do Departamento de Consulta Prévia, Cadastro e Licença	CC-3	1
Coordenador de Cobrança	CC-2	1
Coordenador de Lançamento	CC-2	1
Chefe do Departamento de Acompanhamento de Lançamento e Retenções	CC-3	1
Assessor V	CC-5	1
Superintendente de Protocolo e Processos	CC-1	1
Coordenador de Exame Prévio	CC-2	1
Chefe do Departamento de Análise Processual e Impugnação	CC-3	1
Chefe do Departamento de Distribuição Processual	CC-3	1
Superintendente Administrativo	CC-1	1
Coordenador de Atendimento	CC-2	1
Coordenador Operacional	CC-2	1
Coordenador de Sistema Fazendário	CC-2	1
Secretário Adjunto de Regularização Fundiária	ISOLADO 2	1
Assessor Técnico	CC-2	9
Superintendente de Titulação Fundiária	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe do Departamento de Mapeamento e Zoneamento Urbano	CC-3	1
Superintendente do Patrimônio Público	CC-1	1
Secretário Adjunto de Urbanismo	ISOLADO 2	1
Superintendente de Planejamento Urbano	CC-1	1
Coordenador de Desenvolvimento de Urbanismo e Desenvolvimento Territorial	CC-2	1
Assessor III	CC-3	6
Coordenador de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	CC-2	1
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização	CC-1	1
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	CC-2	1
Coordenador de Licenciamento	CC-2	1
Assessor VI	CC-6	1

## II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

### 1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Presidente	ISOLADO 2	1
Assessor II	CC-2	9
Secretária de Gabinete	CC-4	1
Assessor Jurídico	CC-1	6

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assessor III	CC-3	10
Chefe da Assessoria de Planejamento, Ações Estratégicas e Ouvidoria Previdenciária	CC-1	1
Assessor VII	CC-7	14
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação	CC-1	1
Chefe da Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais	CC-3	1
Assessor V	CC-5	7
Diretor de Previdência Social	CC-1	1
Diretor Financeiro	CC-1	1
Chefe de Execução Financeira e Orçamentária	CC-3	1
Diretor Administrativo	CC-1	1
Diretor de Apoio Institucional	CC-1	1
Diretor de Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	CC-1	1
Coordenador de Licitações e Contratos	CC-2	1
Chefe de Apoio Administrativo	CC-6	1
Chefe Adjunto de Apoio Administrativo	CC-7	3

## 2. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	ISOLADO 2	1
Assessor II	CC-2	2

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Coordenador Administrativo Financeiro	CC-2	1
Assessor VII	CC-7	11
Chefe da Divisão Comercial e de Relacionamento com o cliente	CC-4	1
Assessor V	CC-5	2
Chefe do Serviço de Atendimento ao Cliente e Arrecadação	CC-4	1
Chefe da Divisão Técnica	CC-4	1
Chefe do Serviço de Produção e Controle de Qualidade	CC-4	2
Chefe do Serviço de Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	CC-4	1

## ANEXO II

## ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DEMONINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Assessor III	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	CC-3	1
Chefe da Assessoria de Atendimento Especializado	Coordenador de Atendimento Especializado	CC-2	1
Chefe da Assessoria de Avaliação do Ensino	Coordenador de Avaliação do Ensino	CC-2	1
Chefe da Assessoria de Educação Infantil	Coordenador de Educação Infantil	CC-2	1
Chefe da Assessoria de Políticas Públicas para Educação	Coordenador de Políticas Públicas para Educação	CC-2	1
Chefe de Assessoria	Chefe da Assessoria de Gestão Educacional	CC-2	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Cerimonial e Eventos	CC-3	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Comunicação Social	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Logradouros Públicos	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Administração de Cemitérios	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Programas e Projetos	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento Educação Ambiental	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e de Áreas Verdes	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento Jurídico	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento da Defesa Civil	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Formação e Capacitação	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Saúde Bucal	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Saúde da Criança	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Saúde Adulto e do Idoso	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Nutrição	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Saúde da Mulher	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Promoção à Saúde	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Análise	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Fiscalização	CC-3	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Imunização	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Arbovirose	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Zoonoses	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Hanseníase	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Tuberculose	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Doenças e Agravos não Transmissíveis	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CC-3	3
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Transporte	CC-3	3
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Programas Sociais	CC-3	2
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Proteção Social Básica no Domicílio	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Proteção e Atendimento Integral à Família	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Cadastro Único	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Proteção Social de Média Complexidade	CC-3	1

Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial e Regularização do SUAS	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Gestão do Trabalho	CC-3	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Políticas de Igualdade Racial e de Crenças	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Atendimento aos Povos Tradicionais	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento da Diversidade Social	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Protocolo e Arquivo	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Cadastro e Registros	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Folha de Pagamento	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Direitos e Deveres	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Valorização do Servidor	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Consulta Prévia, Cadastro e Licença	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Avaliação	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Inscrição e Atualização Cadastral	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Análise Processual	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Acompanhamento de Lançamento e Retenções	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Análise Processual e Impugnação	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Distribuição Processual	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Mapeamento e Zoneamento Urbano	CC-3	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Articulação com as Escolas Comunitárias	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento Assistência Alimentar ao Educando	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Anos Iniciais	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Anos Finais	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Administração e Finanças	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Material e Suprimentos	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Transporte Escolar	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Contratos e Convênios	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Gestão Financeira de Convênios Federais	CC-3	1
Chefe de Departamento	Chefe do Departamento de Execução Orçamentária e Controle Contábil Financeiro	CC-3	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	CC-4	30
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Saúde Bucal	CC-4	11
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Assistência Social	CC-4	6
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Fisioterapia	CC-4	4
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Fonoaudiologia	CC-4	4
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Terapia Ocupacional	CC-4	4

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Educação Física	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Enfermagem	CC-4	6
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Psicologia	CC-4	4
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Farmácia	CC-4	8
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Educação Física	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Nutrição	CC-4	3
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Psiquiatria Adulta	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Prótese Dentária	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Odontopediatria	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do serviço de Endodontia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do serviço de Periodontia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Infectologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Neuropediatria	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Psiquiatria	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Pediatria	CC-4	2
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Dermatologia	CC-4	2
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Neurologia	CC-4	2
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Cardiologia	CC-4	2

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Obstetrícia e Ginecologia	CC-4	2
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Otorrinolaringologia	CC-4	2
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Diagnóstico por Imagem	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Endocrinologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Gastroenterologia	CC-4	2
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Cirurgia Geral	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Cirurgia Vascular	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Oftalmologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Ortopedia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Nefrologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Reumatologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Urologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Proctologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Mastologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Geriatria	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Alergista	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Neurologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Cardiologia	CC-4	1
Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Protocolo	CC-4	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Coordenador	Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-2	1
Coordenador	Coordenador da Estratégia da Saúde da Família	CC-2	1
Coordenador	Coordenador da Central de Marcação de Consultas e Tratamentos Fora do Domicílio	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Equipe Multiprofissional	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Atenção Domiciliar	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Vigilância Ambiental	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador	CC-2	1

Coordenador	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Administração Geral	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Infraestrutura e Manutenção	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Orçamento e Finanças	CC-2	1
Coordenador	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CC-2	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Coordenador	Coordenador de Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Centro POP	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Fiscalização de Empresas do Simples Nacional	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Fiscalização de Receitas Mobiliárias	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Cadastro Imobiliário	CC-2	1
Coordenador	Coordenador do Cadastro Mobiliário	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Cobrança	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Lançamento	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Exame Prévio	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Atendimento	CC-2	1
Coordenador	Coordenador Operacional	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Sistema Fazendário	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Desenvolvimento de Urbanismo e Desenvolvimento Territorial	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	CC-2	1
Coordenador	Coordenador de Licenciamento	CC-2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Articulação Política	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Expansão da Rede de Ensino	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Infraestrutura	ISOLADO 2	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Serviços Públicos	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Agricultura, Pesca e Abastecimento	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Cultura	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Esportes	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto da Juventude	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Assistência à Saúde	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Assistência Social e Políticas Transversais	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretária Adjunta da Mulher	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Administração	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto da Receita	ISOLADO 2	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Regularização Fundiária	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Urbanismo	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Gestão Educacional	ISOLADO 2	1
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO 2	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Infraestrutura	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Meio Ambiente	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Turismo e Inovação	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Saúde	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Articulação Política	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Receita, Urbanismo e Regularização Fundiária	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	ISOLADO	1
Secretário Municipal	Secretário Municipal de Educação	ISOLADO	1
Superintendente	Superintendente de Planejamento e Apoio à Contratações	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Contratos e Convênios	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Superintendente	Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Habitação e Obras Civas	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Obras Rodoviárias	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Limpeza Pública	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Iluminação Pública	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Assistência Técnica e Extensão Rural	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Feiras e Mercados	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Compra Direta	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Pesca e Aquicultura	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Políticas Ambientais	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Proteção Ambiental	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Lazer e Entretenimento	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Capacitação e Projetos	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Inclusão Digital	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Políticas da Juventude	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Atração de Investimentos e Captação de Recursos	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Superintendente	Superintendente de Capacitação e Geração de Emprego e Renda	CC-1	1
-----------------	---	------	---

Superintendente	Superintendente de Programas e Projetos Estratégicos	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Turismo	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Atenção Primária	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Média e Alta Complexidade	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Proteção Social Básica	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Proteção Social Especial	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Gestão do SUAS	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Promoção de Igualdade de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Programas de Inclusão Socioprodutiva, Captação de Recursos, Monitoramento e Avaliação	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Participação Popular e Educação em Direitos Humanos	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Programas Especiais	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Administração Geral	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Administração Geral	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Recursos Humanos	CC-1	1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Superintendente	Superintendente de Gestão de Pessoas	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Planejamento e Orçamento	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Finanças	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Conectividade, Segurança de Informação, Implementação e Manutenção de Sistemas	CC-1	1
Superintendente	Superintendente da Fiscalização e Inteligência Fiscal	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Cadastro e Cobrança	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Protocolo e Processos	CC-1	1
Superintendente	Superintendente Administrativo	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Titulação Fundiária	CC-1	1
Superintendente	Superintendente do Patrimônio Público e Imobiliário	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Planejamento Urbano	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Licenciamento e Fiscalização	CC-1	1
Superintendente	Superintendente de Ensino	CC-1	1
Assessor Técnico	Coordenador de Receitas Imobiliárias	CC-2	1

**DECRETO Nº 3991, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição do Brasil bem como nos arts. 187 e 188 da Lei nº. 180, de 21 de outubro de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992,

**D E C R E T A:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do servidor público municipal da Administração direta e indireta.

## CAPÍTULO I

### DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 2º A conduta do servidor público reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I - a dignidade, o decoro, o zelo e a eficiência;

II - a moralidade administrativa, tendo-se sempre como fim o bem comum e como meio a legalidade;

III - o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, que se configura no atendimento do interesse público;

IV - a publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de sua eficácia e legalidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar, ressalvados os casos previamente determinados em lei;

V - a impessoalidade na execução dos atos públicos e no tratamento ao público;

VI - a probidade administrativa, não podendo o servidor omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses próprios, de outrem ou da Administração Pública.

## CAPÍTULO II

### DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 3º São deveres éticos do servidor público municipal:

I - manter lealdade, boa-fé, cortesia, boa vontade e harmonia com a estrutura organizacional, respeitando os usuários dos serviços públicos;

II - ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com demais servidores e superiores hierárquicos;

III - atender prontamente as questões que lhe forem encaminhadas, conduzindo-as com presteza e tempestividade;

IV - ser ágil na prestação de contas de suas atividades, produzindo os resultados quantitativos e qualitativos necessários ao desempenho de suas tarefas;

V - contribuir com o processo de comunicação e contato com o público;

VI - agir com atenção e urbanidade em suas relações, respeitando a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;

VII - respeitar a hierarquia administrativa, observando sempre o dever de representar contra atos eminentemente ilegais ou imorais;

VIII - resistir às pressões e coações de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ilegais ou imorais, denunciando sua prática;

IX - observar, no exercício do direito de greve, o atendimento das necessidades inadiáveis em defesa da vida, da segurança pública e dos demais serviços públicos essenciais;

X - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, solicitando as providências cabíveis;

XI - ser assíduo e pontual ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos no exercício de suas atividades, refletindo negativamente no ambiente de trabalho;

XII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XIII - não se ausentar do local de trabalho, durante o expediente, sem prévia comunicação e autorização do chefe imediato e por causa justificada, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

XIV - observar os requisitos de segurança e higiene do trabalho;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- XV - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum e a melhoria do serviço prestado;
- XVI - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;
- XVII - facilitar as atividades de fiscalização pelos órgãos de controle;
- XVIII - exercer cargo, emprego, função, poder ou autoridade de acordo com as exigências da administração pública;
- XIX - observar os princípios e valores da ética pública;
- XX - comunicar ao seu superior hierárquico casos em que o exercício do cargo, emprego ou função possa conflitar com interesses pessoais, devendo, se for o caso, abster-se de suas atribuições com relação a essa situação específica;
- XXI - ter conduta equilibrada, sensata e compatível com o exercício da atividade desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem bem como da Administração Pública;
- XXII - ser leal às instituições da Administração Pública Direta e Indireta;
- XXIII- cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as leis, Medidas Provisórias, Decretos, Regulamentos e demais normas em vigor inerentes à Administração Pública; e
- XXIV - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando os servidores ao seu integral cumprimento.

### CAPÍTULO III

#### DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 4º É vedado ao servidor público:

- I - utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer vantagem para si ou para outrem;
- II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores, de superiores hierárquicos ou de cidadãos em face do exercício do cargo, emprego ou função;
- III - ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
- V - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para realização de suas atribuições;
- VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- VIII - aceitar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, salvo brindes que não tenham valor comercial ou que, sendo distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem 0,5% (meio por cento) do teto remuneratório da Administração Pública Municipal;
- IX - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- X - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- XI - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- XII- realizar negociações, comércio ou atividade similar nas instalações do local de trabalho;
- XIII - retirar de órgão público, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio da Administração Pública;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- XIV - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XV - apresentar-se embriagado no serviço ou, habitualmente, fora dele;
- XVI- ser conivente e participar de qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- XVIII - apropriar-se de qualquer recurso do patrimônio público em benefício próprio ou de outrem;
- XIX - nomear cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, em cargo em comissão ou função gratificada sob sua subordinação, enquanto ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, salvo as exceções previstas na legislação específica;
- XVII - exercer atividade profissional antiética;
- XVIII - permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS COMISSÕES DE ÉTICA

Art. 5º As Comissões de Ética terão como objetivo apurar, orientar, aconselhar questões sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, disseminar e fiscalizar o fiel cumprimento dos critérios editados por este Código, competindo-lhes conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de advertência.

Art. 6º As Comissões de Ética serão constituídas por portarias expedidas pelos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos equivalentes, sendo compostas por 3 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo e seus suplentes, os quais atuarão no âmbito de seus respectivos órgãos e entidades.

Art. 7º Ao final de cada processo submetido à Comissão de Ética, será emitido um relatório conclusivo referente à conduta ética do servidor, descrevendo articuladamente os fatos, recomendando o arquivamento dos autos ou a aplicação da medida disciplinar cabível.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários ou ocupantes de cargos equivalentes a decisão final em face da recomendação apresentada pela Comissão de Ética.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

---

#### DECRETO Nº 3992, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

---

*DISPÕE SOBRE A DESCONTINUIDADE DO CONTRATO Nº 018/2023-SEMUS, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração pública para realizar análise técnica e administrativa acerca de contratos de fornecimento de bens e serviços;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** que em conformidade ao diploma legal vigente e regente dos contratos administrativos, eventuais prorrogações de prazo dependem de conveniência e oportunidade administrativa, conforme preconizam os princípios que regem a administração pública.

**CONSIDERANDO** a reativação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU, no Município de Paço de Lumiar/MA.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido o Contrato Nº 018/2023-SEMUS, referente ao serviço de locação de ambulâncias e atendimento móvel de emergência a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, VILA NAZARÉ

PAÇO DO LUMIAR, CEP: 65130-000

Email: gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br

Telefone: (98)98285-8304

-  
-

**FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 03/01/2025 18:35:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pacodolumiar.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb27018d940f6c63e84b565f6968915ccd2465de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

